

serviços poluidores sem licença ou autorização dos órgãos ambientais contrariando normas ambientais. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação, o interessado deverá recolher o valor da multa devidamente atualizado em 05 (cinco) dias, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo a ser obtida no DECONT, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do art. 19 da Portaria 033/2016.

Fica facultado ao infrator propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, o qual sua assinatura suspende a exigibilidade da cobrança do Auto de Multa, bem como pode conceder na redução de 40% (quarenta por cento) do valor do Auto de Multa atualizado monetariamente, nos termos do Decreto Municipal nº 54.421/13.

**2015-0.271.447-3 - COMUNIQUE-SE N° 468/ DECONT-G/2017**

O Sr. "Antonio Iaquito", domiciliado à Rua Gonçalves Moraes, nº 9-A, Vila Prudente, São Paulo/SP – CEP: 03139-020 fica convocado, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso 387, Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor do preço público referente à análise do PA nº 2015-0.271.447-3, conforme Artigo 17 do Decreto 5.174/2010.

**2010-0.262.849-7 - COMUNIQUE-SE N° 467/DECONT-G/2017**

I. Tendo em vista o encerramento da instância administrativa, fica a empresa "Associação Religiosa e Benef. Jesus Maria Jose", situada na Avenida Adolfo Pinheiro, nº 893 – Santo Amaro – São Paulo/SP, CEP: 04733-100, convocada através do seu representante a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias ao Departamento de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT-3, Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, situado na Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso, nesta Capital, para recolher o valor referente ao Auto de Multa nº 67-010.921-5 e Auto de Infração nº 22507, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, sob pena de inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, nos termos do artigo 19 da Portaria nº 033/SVMA/2016;

## DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL(DECONT-2)

**COMUNIQUE-SE: 1057/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.052.295-1 - Interessado: FISE-FECHOPLAST IND. DE SIST. PARA ESQUADRIAS LTDA. – Solicitação da Licença Ambiental de Operação (Renovação).**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

-Título de propriedade atualizado do imóvel (IPTU ou matrícula);

-Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelo preenchimento das informações técnicas contidas no formulário Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE), acompanhada do comprovante de pagamento da mesma;

-Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);  
-Eslarecimento do item 11 - resíduos sólidos (destinação) conforme preenchido no MCE;

-Eslarecimento do item 13 - efluente líquido industrial (especificar) conforme preenchido no MCE;  
-Item 14 - fontes de poluição por ruído do MCE preenchido;  
-Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário emitida pela SABESP, e cópia da conta de água recente;

-Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI), emitido pela CETESB válido;

-Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86 e ser entregue após a autuação do processo administrativo. (Somente no caso de solicitação de "Declaração de Atividade Isenta de Licenciamento Ambiental" não é necessária publicação); OBS: Publicar que requereu junto a SVMA a Renovação da Licença Ambiental de Operação.

**OBS.:1**Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1058/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.290.141-9 - Interessado: Imporfrío Indústria e Comércio Ltda.-EPP – Solicitação de Licença Ambiental de Operação/Regularização.** O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados na SVMA, solicita:

1.) Apresentar o Auto de Licença de Funcionamento, atualizado, emitido pela Prefeitura Regional.

2.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial Cidade de São Paulo, pelo PROTOCOLO/SVMA, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:1** Em caso de dúvidas ou para agendamento de reunião, tratar pelo e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br

**COMUNIQUE-SE: 1056/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2015-0.234.268-1 - Interessado: Huang Mu Shan - ME. – Solicitação de Licença Ambiental de Operação (Renovação).**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita esclarecimento:

1.) No Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, apresentado consta como atividade principal da Empresa a Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção (CNAE: 16.22 - 6-99), entretanto a solicitação de Licença Ambiental de Operação se refere à Fabricação de móveis com predominância de madeira (CNAE: 31.01-2/00).

**OBS.:1** Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, no horário das 8h às 17 h, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo, o referido P. A. será indeferido.

**OBS.:2** Atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se, deverá solicitar agendamento de reunião no e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br.

**COMUNIQUE-SE: 1055/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.038.473-7 - Interessado: USIBANI IND. METALÚRGICA LTDA. – Solicitação da Licença Ambiental de Operação (Renovação).**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa:

Informamos que após consulta ao CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍCA verificou-se que o CNAE solicitado no formulário de autuação do processo, não se encontra cadastrado junto à Receita Federal, e o CNAE 25.99-3-99 Fabricação de

outros produtos de metal não especificados anteriormente, é de competência da CETESB, conforme a orientação da PORTARIA N°002/DECONT-G/2017, CAP. IV, Art. 21 publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 31 de Agosto de 2017, o licenciamento deverá ser pleiteado junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

**OBS.:1**Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1054/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.006.601-8 - Interessado: Natural Limp Equipamentos para Coleta Seletiva. – Licença Ambiental de Operação (Regularização).**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos documentos e complementações solicitados através do Comunique-se 905/DECONT-2/GTAIA-IND/2017, publicado no diário oficial da cidade de São Paulo no dia 26/08/2017.

**OBS.:1** O referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

**OBS.:2** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1060/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.085.543-8 - Interessado: RM MORGAN ILLUMINAÇÃO TÉCNICA LTDA EPP – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016. Que deverá ser protocolado na praça de atendimento no setor protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 16:00 h.

**OBS.:1** Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

**OBS.:2**Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:3** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do email: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1059/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.084.781-8 - Interessado: PONTALI TEXTIL LTDA EPP – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016. Que deverá ser protocolado na praça de atendimento no setor protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 16:00 h.

**OBS.:1** Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

**OBS.:2**Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:3** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do email: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 1061/DECONT-2/GTAIA-IND/2017 – PA: 2016-0.086.007-5 - Interessado: RENDA STAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação.**

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Comprovante de pagamento dos boletos referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação, conforme Art. 8º da Resolução nº 179/ CADES/2016. Que deverá ser protocolado na praça de atendimento no setor protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 h. às 16:00 h.

**OBS.:1** Os boletos tem validade de 5 dias corridos da data de emissão.

**OBS.:2**Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS.:3** Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do email: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### 2014-0.004.024-4

Desapropriação – Melhoria – Av. Jornalista Roberto Marinho.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 112/119, e no uso de competência delegada pela Portaria nº 002/SMSO-G/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Joseфина Ribeiro Belo, no valor de R\$ 216.456,50 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), para que se proceda ao depósito judicial complementar da Ação de Desapropriação nº 1014692-37-2014.8.26.0053 – 9ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 37.30.15.451.3009.5.100 .4.4.90.61.00.08.

#### 2013-0.142.192-4

Desapropriação – Melhoria – Av. Jornalista Roberto Marinho.

DESPACHO:Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls.214/223, e no uso de competência delegada pela Portaria nº 002/SMSO-G/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Anna Leva Carbone, no valor de R\$ 205,46 (duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), para que se proceda ao depósito judicial complementar da Ação de Desapropriação nº 1047817-93.2014.8.26.0053 – 5ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 37.30.15 .451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08.

#### 2017-0.148.204-1

Noemy Oliveira Che Indenização de Benefitorias – Obra Pública

DESPACHO:Tendo em vista o requerido à fl. 70 e pareceres de folhas 71/73, estando atendidas as exigências do Decreto Municipal nº 54.072/2013, AUTORIZO o processamento, por meio desta Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação de recursos no montante de R\$ 73.670,75 (setenta e três mil, seiscentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) em nome de Noemy Oliveira Che, portadora do CPF nº 219.996.668-28, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.48.00.03 referente ao pagamento de indenizações a título de atendimento habitacional definitivo, nos termos da Lei nº 15.720/2013.

#### 2013-0.142.221-1

Referência: Desapropriação – Melhoria – Av. Jornalista Roberto Marinho.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls.202/211, e no uso de competência delegada pela Portaria nº 002/SMSO-G/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Igreja Presbiteriana do Jabaquara, no valor de R\$205.875,03 (duzentos e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos), para que se proceda ao depósito judicial complementar da Ação de Desapropriação nº 1007179-18.2014.8.26.0053 – 9ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 37.30.15.451.3009.5.100 .4.4.90.61.00.08.

#### 2013-0.160.238-4

Referência: Desapropriação – Melhoria – Av. Jornalista Roberto Marinho.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls.237/246, e no uso de competência delegada pela Portaria nº 002/SMSO-G/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Josef Karl Heinz Seibold e outro, no valor de R\$30.931,86 (trinta mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), para que se proceda ao depósito judicial complementar da Ação de Desapropriação nº 1006499-33.2014.8.26.0053 – 2ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 37.30.15.451.3009.5.100 .4.4.90.61.00.08.

#### 2013-0.160.330-5

Desapropriação – Melhoria – Av. Jornalista Roberto Marinho.

DESPACHO:Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls.106/117, e no uso de competência delegada pela Portaria nº 002/SMSO-G/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Affonso de Oliveira Santos e outro, no valor de R\$100.197,76 (cem mil, cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), para que se proceda ao depósito judicial complementar da Ação de Desapropriação nº 1006364-55.2014.8.26.0053 – 7ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 37.30.15.451.3009.5.100 .4.4.90.61.00.08.

#### 2012-0.392.339-5

Referência: Desapropriação – Melhoria – Av. Jornalista Roberto Marinho.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 114/122, e no uso de competência delegada pela Portaria nº 002/SMSO-G/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de José Francisco e outros, no valor de R\$ 25.708,90 (vinte e cinco mil, setecentos e oito reais e noventa centavos), para que se proceda ao depósito judicial complementar da Ação de Desapropriação nº 0034472-14.2013.8.26.0053 – 7ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 37.30.15.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08.

#### 2017-0.148.379-0

Int.: Jose Elias da Silva Ass.: Indenização de Benefitorias – Obra Pública

DESPACHO: Tendo em vista o requerido à fl. 86 e pareceres de folhas 87/89, estando atendidas as exigências do Decreto Municipal nº 54.072/2013, AUTORIZO o processamento, por meio desta Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação de recursos no montante de R\$ 114.151,60 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos) em nome de Jose Elias da Silva, portador do CPF nº 163.848.688-30, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.48.00.03 referente ao pagamento de indenizações a título de atendimento habitacional definitivo, nos termos da Lei nº 15.720/2013.

#### 2017-0.148.460-5

Lucelia Pinto de Souza Indenização de Benefitorias – Obra Pública

DESPACHO: Tendo em vista o requerido à fl. 71 e pareceres de folhas 72/74, estando atendidas as exigências do Decreto Municipal nº 54.072/2013, AUTORIZO o processamento, por meio desta Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação de recursos no montante de R\$ 100.701,36 (cem mil, setecentos e um reais e trinta e seis centavos) em nome de Lucelia Pinto de Souza, portadora do CPF nº 273.243.878-29, onerando a dotação nº 86 .22.17.451.3008.5.013.4.4.90.48.00.03 referente ao pagamento de indenizações a título de atendimento habitacional definitivo, nos termos da Lei nº 15.720/2013.

#### 2014-0.003.749-9

Referência: Desapropriação – Melhoria – Av. Jornalista Roberto Marinho.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 202/209, e no uso de competência delegada pela Portaria nº 002/SMSO-G/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Braz Pereira de Lima e outros, no valor de R\$ 57.362,81(cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois e oitenta e um centavos), para que se proceda ao depósito judicial complementar da Ação de Desapropriação nº 1015893-64.2014.8.26.0053 – 3ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 37.30.15.451.3009.5.100 .4.4.90.61.00.08.

#### 2012-0.353.808-8

Desapropriação – Melhoria – Av. Jornalista Roberto Marinho.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 261/268, e no uso de competência delegada pela Portaria nº 002/SMSO-G/2017, AUTORIZO a emissão de

Nota de Empenho em favor de Regina de Oliveira Martinho e outro, no valor de R\$ 154.608,86 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se proceda ao depósito judicial complementar da Ação de Desapropriação nº 0028203-56.2013.8.26.0053 – 8ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 37.30.15 .451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08.

#### 2013-0.034.820-4

Referência: Desapropriação – Melhoria – Av. Jornalista Roberto Marinho.

DESPACHO: Diante dos elementos que instruem o presente processo, especialmente de acordo com as informações apresentadas às fls. 147/156, e no uso de competência delegada pela Portaria nº 002/SMSO-G/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor de Abílio Correa de Pinho, no valor de R\$ 154,64 (cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para que se proceda ao depósito judicial complementar da Ação de Desapropriação nº 1047895-87.2014.8.26.0053 – 12ª Vara da Fazenda Pública, onerando a dotação orçamentária nº 37 .30.15.451.3009.5.100.4.4.90.61.00.08.

#### 2017-0.151.894-1

Moacir Soares Gomes Indenização de Benefitorias – Obra Pública

DESPACHO: Tendo em vista o requerido à fl. 73 e pareceres de folhas 74/76, estando atendidas as exigências do Decreto Municipal nº 54.072/2013, AUTORIZO o processamento, por meio desta Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO, das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação de recursos no montante de R\$ 109.448,87 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) em nome de Moacir Soares Gomes, portador do CPF nº 107.218.108-88, onerando a dotação nº 86.22.17.451.3008.5.013.4.4.90.48.00.03 referente ao pagamento de indenizações a título de atendimento habitacional definitivo, nos termos da Lei nº 15.720/2013.

#### 2016-0.190.896-9

Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO Ressarcimento ao Tesouro Municipal – Repasse OGU – Hospital Municipal de Parelheiros.

DESPACHO: A vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial da manifestação de SMSO/ATAJ às fls. retro, AUTORIZO a transferência de recursos liberados na conta 2873/006/00000017-7, para conta a ser indicada pelo Tesouro Municipal, no valor de R\$ 993.075,92 (novecentos e noventa e três mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), relativos à execução das obras do Hospital de Parelheiros.

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS VIÁRIAS

### 2011-0.109.646-9 – SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA

Solicitado o comparecimento, no prazo de 10 (dez) dias a partir dessa publicação, para entrega de manifestação formal impressa em relação ao item 5 do Ofício 009/OBRAS 001/2017 e que o não cumprimento com as obrigações assumidas à obra de canalização de águas pluviais da Rua Padre José Vieira de Mattos será considerada irregular para todos os efeitos e será encaminhado para o órgão fiscalizador competente para as devidas diligências. Deverá comparecer à Avenida São João, 473 – 14º andar com Andréa, fone: 3397-9710.

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

### DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

### DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 031/2017-DSV.GAB**

**O DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV, situado à Rua do Sumidouro, 740, São Paulo, com fundamento na Lei Federal nº 13.166, de 25/08/2015, Resolução CONTRAN nº 623, de 06/09/2016 e Decreto nº 57.106, de 04/07/2016, FAZ SABER, aos interessados abaixo relacionados que devem providenciar a retirada dos veículos removidos por este Departamento, que se encontram no pátio da CET situado à Av. Marques de São Vicente, 2154 - Barra Funda, mediante pagamento de débitos existentes, sob pena de terem seus veículos vendidos em leilão público.**

- MARCOS ANTONIO SOUSA DA SILVA, I/RENAULT MEGANE RT 1.6, 2000, PRETA, CHASSI 8A1LA00251L190060, ABK6552, SAO PAULO/SP;
- RAFAEL BOCATO SILVA, GM/CORSA GL 1.6, 1996, VERDE, CHASSI 9BGSE19NVTG662245, AGV3663, SAO PAULO/SP;
- ROBERT